

AUTO DE PENHORA

Aos 13 dias do mês de janeiro de 2026, nesta cidade de João Pessoa, na Rua Dr. Valdevino Gregório de Andrade, 800, apt 203 - Residencial Bella Vista - Condomínio Parque Cowboy, Bairro Gramame, onde em diligência me dirigi, e sendo ali, após as formalidades legais, em cumprimento ao mandado retro, extraído dos autos da Ação de execução, Processo n.º 0867699-55.2024.815.2001, que tramita no Cartório Unificado dos Juizados Especiais do Fórum Cível da Capital, que move o Residencial Bella Vista contra Vitória Sabrina Bernardo de Almeida, PROCEDI A PENHORA do seguinte bem pertencente à executada, a saber:

1 (um) apartamento n.º 203 - 1.º andar do Condomínio Bella Vista, n.º 140, edificado no Condomínio Parque Cowboy, n.º 800, situado na Rua Dr. Valdevino Gregório de Andrade, Bairro Gramame, nesta capital, composto de: sala de jantar/estar, varanda, 2 (dois) quartos, sendo um suíte, área de circulação, wc social, cozinha, área de serviço coberta e 1 (uma) vaga de garagem descoberta (conforme certidão de inteiro teor do Cartório Carlos Ulysses), o qual passo a avaliar em: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Em seguida, depusitei o bem em mãos e poder do(a) Sr.(Srª)

VITÓRIA SABRINA BERNARDO DE ALMEIDA,
que aceitou o cargo sob as penas da Lei. Do que para constar, lavrei este auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça da diligência, e pelo depositário, no que dou fé. Eu, Humberto Simões de Queiroz, Oficial de Justiça, subscrevi e assino.

Oficial de Justiça

Vitória Sabrina B. de Almeida
DEPOSITÁRIO FIEL

CPF:

ENDEREÇO:

